



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandladornte.pa.leg.br/cmourilandladornte.pa.leg.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 34.682.385/0001-36, localizada na Avenida das Nações, nº: 3326, Centro, Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pelo Vereador Presidente, **DR. ANDRADE SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na rua Acre, nº: 1035, Centro, Ourilândia do Norte -PA, doravante denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado o Sr. **VALDIMAR PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portadora do RG n: 3148074 2º Via SSP/MA, inscrito no CPF nº 607.788.902-44, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, s/n, Setor Novo Horizonte, em Ourilândia do Norte -PA, doravante denominada de **CONTRATADO**.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO, o disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 280/2001, na qual estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado no Município de Ourilândia do Norte - PA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 697/2018 de 09 de abril de 2018, na qual estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – PA;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – PA. se encontra com uma lacuna em seu quadro de servidores, no cargo de Recepcionista, e que é necessário para o bom andamento do expediente local;

CONSIDERANDO, a necessidade de dispor de profissional para atuar no cargo de VIGIA;

Valdimar P de Sousa



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n° 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiaodonorte.pa.leg.br

CONSIDERANDO, o excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Pelo presente contrato, o CONTRATADO se obriga a prestação de serviços na qualidade de VIGIA, a ser desempenhado no Prédio da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, encerrando-se em 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Obriga-se a CONTRATANTE, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.123,34 (hum mil cento e cinte e três reais e trinta e quatro centavos), pagos em folha de pagamento, com cumprimento da carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, dentro do horário pré-estabelecido pelo Ente público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL, sob a dotação orçamentária n°: 01.031.0001.2005.0000 – elemento de despesa: 3.1.90.04.00 (contratação por tempo determinado).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, deverá ser dirimida no foro da comarca de Ourilândia do Norte - PA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na

Valdimar P de Sousa



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandladornte.pa.leg.br
cmourilandladornte.pa.leg.br

presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de Ourilândia do Norte -PA, 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
PRESIDENTE ANDRADE SOARES
CONTRATANTE

VALDIMAR PEREIRA DE SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHA01:

RG: 5622700 PC/PA
CPF: 002.747.362-76

TESTEMUNHA:02

RG: 2163057
CPF: 700.513.962-19